



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Segunda-feira • 15 de março de 2021 • Ano III • Edição Nº 1170

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 087/2021)	2
PORTARIA (Nº 088/2021)	4
PORTARIA (Nº 089/2021)	6
PORTARIA (Nº 090/2021)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021)	16
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021)	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 150/2021)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 087/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 087
DE 15 DE 03 DE 2021

“Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 145/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Eliane Oliveira Silva**, CPF nº 036.217.135-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito do Contrato nº 145/2021, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 05/2021**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
STEFANI OLIVEIRA DO NASCIMENTO – CPF: 080.768.405-89	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL PARA APOIO LOGÍSTICO NO ENFRENTAMENTO DE COMBATE E CONTROLE DO COVID-19, REALIZADO ATRAVÉS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS LOCALIZADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.	05.03.2021	04.06.2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato nº 145/2021 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação nº 05/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato/Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 15 DE 03 DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 15 / 03 / 2021.

Eliane Oliveira Silva
Eliane Oliveira Silva
Contrato nº 145 / 2021

PORTARIA (Nº 088/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 088
DE 15 DE 03 DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Fiscal do Contrato nº 146 /2021**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Eliane Oliveira Silva**, CPF nº 036.217.135-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito do **Contrato nº 146 /2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 06/2021**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
RICARDO FELIX DOS SANTOS – CPF: 068.830.705-16	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL PARA APOIO LOGÍSTICO NO ENFRENTAMENTO DE COMBATE E CONTROLE DO COVID-19, REALIZADO ATRAVÉS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS LOCALIZADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.	05.03.2021	04.06.2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no **Contrato nº 146 /2021** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação nº 06/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato/Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 15 DE 03 DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alciana Lima Fonseca
INGRÍD ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 15 / 03 /2021.

Eliane Oliveira Silva
Eliane Oliveira Silva
Contrato nº 146 /2021

PORTARIA (Nº 089/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 089
DE 15 DE 03 DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Fiscal do Contrato nº 147/2021**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Eliane Oliveira Silva**, CPF nº 036.217.135-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito do **Contrato nº 147/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 07/2021**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
JOSILAINE LOURENÇO DOS SANTOS – CPF: 428.011.188-00	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL PARA APOIO LOGÍSTICO NO ENFRENTAMENTO DE COMBATE E CONTROLE DO COVID-19, REALIZADO ATRAVÉS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS LOCALIZADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.	05.03.2021	04.06.2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no **Contrato nº 147/2021** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação nº 07/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato/Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalicias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 15 DE 03 DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alícia Lima Fonseca
INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 15 / 03 / 2021.

Eliane Oliveira Silva
Eliane Oliveira Silva
Contrato nº 147 / 2021

PORTARIA (Nº 090/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 090
DE 15 DE 03 DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Fiscal do Contrato nº 148/2021**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Eliane Oliveira Silva**, CPF nº **036.217.135-14**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito do **Contrato nº 148/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 08/2021**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
GENIVAL CARDOSO DOS SANTOS – CPF: 066.789.365-23	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL PARA APOIO LOGÍSTICO NO ENFRENTAMENTO DE COMBATE E CONTROLE DO COVID-19, REALIZADO ATRAVÉS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS LOCALIZADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.	05.03.2021	04.06.2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no **Contrato nº 148/2021** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação nº 08/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato/Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalicias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 15 DE 03 DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alícia Lima Fonseca
INGRÍD ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 15 / 03 / 2021.

Eliane Oliveira Silva
Eliane Oliveira Silva
Contrato nº 148 / 2021

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 0012021



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021** referente à *Aquisição para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para ano letivo 2021..* que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI - 36.539.558/0001-97**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. RS
1	26.985,00	pct	CARNE DE BOI MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PCT C/500G. (Porção: comestível) proveniente do corte apropriado, oriundas de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 4 meses a partir da data de entrega, cor vermelha característica, odor próprio, sabor próprio, aspecto próprio. Ausência de sujidade, parasitos ou larvas. Seguir a Resolução RDC nº 259, De 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. O produto deverá ser entregue congelado, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalagem: pacotes de 500g embalados a vácuo, fechados em filme de polietileno de alta densidade).	MASTERBOI	MASTERBOI	R\$ 6,53	R\$ 176.212,05	R\$ 6,54	R\$ 176.481,90	R\$ 0,01
3	27.180,00	kg	CORTE DE PEITO DE FRANGO, COM OSSO, EMBALAGEM C/01KG. (Parte da ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial do Ministério da Agricultura, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Seguir a Resolução RDC nº 259, De 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Aspecto próprio, cor própria, odor próprio e sabor próprio. O produto deverá ser entregue congelado. Embalagem: Embalagem primária: saco de polietileno, pesando de 500g a 3 kg. Embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção, data de validade e peso).	COGRAN	COGRAN	R\$ 7,14	R\$ 194.065,20	R\$ 8,77	R\$ 238.368,60	R\$ 1,63
4	21.734,00	pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT C/400G. (Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem de 400g).	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	R\$ 8,14	R\$ 176.914,76	R\$ 9,43	R\$ 204.951,62	R\$ 1,29

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
5	33.288,00	pct	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, PCT COM 500G. (Massa alimentícia ou Macarrão: farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo e/ou farinha de trigo durum e/ou sêmola/semolina de trigo durum vitamínada. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico Específico. Na lista de ingredientes deve ser declarada a denominação da farinha de trigo (farinha de trigo comum, sêmola/semolina de trigo, farinha de trigo integral, farinha de trigo durum ou sêmola/semolina de trigo durum, farinha de trigo integral durum) utilizada. Embalagem: deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deve conter validade mínima de 1 ano da data da entrega. Embalagem plástica resistente e transparente. Pacote com 500 g).	PETYAN	PETYAN	R\$ 1,82	R\$ 60.584,16	R\$ 3,17	R\$ 105.522,96	R\$ 1,35
8	6.900,00	pct	CAFÉ EM PÓ MOÍDO, PC C/500G. (Café em pó, homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, embalados a vácuo em pacotes de 500g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega).	MARATA	MARATA	R\$ 7,44	R\$ 44.840,00	R\$ 9,15	R\$ 54.900,00	R\$ 1,71
10	11.315,00	kg	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, SACO C/01KG. (Alimento obtido de grãos sadios de feijão de cores, cariocinha ou mulatinho, tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: saco plástico devidamente lacrado sem indícios de adulteração. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 6 meses da data da entrega. Saco plástico com 1 kg. No caso de fardo, o mesmo deverá estar lacrado e rotulado).	BRASIL	BRASIL	R\$ 5,50	R\$ 62.232,50	R\$ 6,86	R\$ 77.847,20	R\$ 1,38
12	46,00	lata	LEITE EM PÓ PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA, LATA C/400G. (Leite modificado, em pó, indicado para alimentação de lactentes no primeiro semestre de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico. Enriquecido com vitaminas e minerais. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes da ANVISA. Embalagem: em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes FAO/OMS. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: lata de 400 g).	NESTOGENO	NESTOGENO	R\$ 23,30	R\$ 1.071,80	R\$ 29,67	R\$ 1.364,82	R\$ 6,37
15	3.278,00	pct	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, PCT C/500G. (Tipo 1 e cor amarela conforme os padrões do Ministério da Agricultura. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem: deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. Embalagem plástica resistente e transparente. Pacote com 500 g).	MARATA	MARATA	R\$ 1,89	R\$ 6.195,42	R\$ 2,42	R\$ 7.932,76	R\$ 0,53

Assinatura

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
16	360,00	pct	MOLHO DE TOMATE, PCT C/340ML. (O molho de tomate refogado deverá apresentar pedaços de tomate e ser preparado com frutos maduros, selecionados, adicionados de cebola, óleo de soja e/ou azeite de oliva, alho, amido, sal, açúcar, condimentos naturais (exceto pimenta) e outras substâncias desde que declaradas e permitidas, envasados em recipientes herméticos, estáveis a temperatura ambiente e comercialmente estéreis. O produto deverá estar isento de fermentação e aditivos químicos. Deve ter aspecto de massa mole, cor vermelha, odor e sabor próprios e ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem: plástica com peso líquido de 340 ml).	JULIETA	JULIETA	R\$ 1,32	R\$ 475,20	R\$ 1,33	R\$ 476,80	R\$ 0,01
21	8.995,00	pct	CARNE DE BOI MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PCT C/500G.(Porção comestível proveniente do corte apropriado, oriundas de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 4 meses a partir da data de entrega, cor vermelha característica, odor próprio, sabor próprio, aspecto próprio. Ausência de sujidade, parasitos ou larvas. Seguir a Resolução RDC nº 259, De 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. O produto deverá ser entregue congelado, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalagem: pacotes de 500g embalados a vácuo, fechados em filme de polietileno de alta densidade).	MASTERBOI	MASTERBOI	R\$ 6,53	R\$ 58.737,35	R\$ 6,54	R\$ 58.827,30	R\$ 0,01
23	9.060,00	kg	CORTE DE PEITO DE FRANGO, COM OSSO, EMBALAGEM C/01KG. (Parte da ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial do Ministério da Agricultura, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rânçosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Seguir a Resolução RDC nº 259, De 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Aspecto próprio, cor própria, odor próprio e sabor próprio. O produto deverá ser entregue congelado. Embalagem: Embalagem primária: saco de polietileno, pesando de 500g a 3 kg. Embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção, data de validade e peso).	COGRAN	COGRAN	R\$ 7,14	R\$ 64.688,40	R\$ 8,77	R\$ 79.456,20	R\$ 1,63
24	7.244,00	pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT C/400G. (Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 28g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem de 400g).	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	R\$ 8,14	R\$ 58.966,16	R\$ 9,43	R\$ 68.310,92	R\$ 1,29
25	11.095,00	pct	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, PCT COM 500G. (Massa alimentícia ou Macarrão: farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo e/ou farinha de trigo durum e/ou sêmola/semolina de trigo durum vitaminada. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico Específico. Na lista de ingredientes deve ser declarada a denominação da farinha de trigo (farinha de trigo comum, sêmola/semolina de trigo, farinha de trigo integral, farinha de trigo durum ou sêmola/semolina de trigo durum, farinha de trigo integral durum) utilizada. Embalagem: deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deve conter	PETYAN	PETYAN	R\$ 1,82	R\$ 20.192,90	R\$ 3,17	R\$ 35.171,15	R\$ 1,35

Subtotal
Adjudicado:
R\$
924.975,90

Subtotal
Orçado: R\$
1.109.614,23

16,64% **184.638,33**

Fornecedor : COMERCIAL JACARANDA EIRELI - 28.922.056/0001-12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
6	560,00	kg	AÇÚCAR CRISTAL, SACO C/ 1 Kg. (O açúcar deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, contendo, no mínimo, 99,3% de sacarose, isento de matéria terrosa, de sujidades e larvas, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com validade mínima de 6 meses. O rótulo deve trazer a denominação "açúcar", seguida do tipo e/ou classificação. Embalagem: Pacote de 1 kg. No caso de fardo, o mesmo deverá estar lacrado e rotulado).	PINHEIRO	PINHEIRO	R\$ 2,25	R\$ 1.485,00	R\$ 2,32	R\$ 1.531,20	R\$ 0,07

Subtotal
Adjudicado:
R\$ 1.485,00

Subtotal
Orçado:
R\$
1.531,20

3,02% **46,20**

Fornecedor : DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI - 07.226.206/0001-83

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
7	1.320,00	kg	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, SACO C/ 1 Kg. (Tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, devendo conter no rótulo a data de fabricação e prazo de validade. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Os cereais e os seus derivados não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem: Acondicionados em saco plástico íntegro, resistente, vedado hermeticamente com 1 kg. No caso de fardo, o mesmo deverá estar lacrado e rotulado).	TIO LUIZ	PCT C/ 01 KG	R\$ 4,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5,02	R\$ 6.626,40	R\$ 1,02
9	1.002,00	pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, SACO C/01KG. (Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem fermento, tipo 1. De acordo com a NTA 35. Produto obtido a partir da moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo, sem fermento, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (no máximo 14%ppp), fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Deverá estar embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco, reembalados em fardo de papel multifolhado ou plástico reforçado. No rótulo deverá conter a denominação farinha de trigo seguida do tipo. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente).	SARANDI	PCT C/ 01 KG	R\$ 3,30	R\$ 3.306,60	R\$ 3,45	R\$ 3.456,90	R\$ 0,15

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
11	480,00	lata	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, PCT C/100G. (O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 80 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Composição: conforme recomendações contidas na NTA 80. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: lata / pote PEAD / fibralata (embalagem multifolhada) com lacre de proteção intacto, pesando 100g. Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenamento, pesando até 12kg. Validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Embalagem de 100g (cem gramas), como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses).	DR OETEKER	POTE 100G	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00	R\$ 2,55	R\$ 1.224,00	R\$ 0,05
13	208,00	lata	LEITE EM PÓ SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA, LATA C/400G. (Leite modificado, em pó, indicado para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, a base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico. Enriquecido com vitaminas e minerais. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas vigentes da ANVISA. Embalagem: em latas de fiandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes; não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes FAO/OMS. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem: lata de 400 g).	NESTOGENO II	LATA 400G	R\$ 20,00	R\$ 4.160,00	R\$ 25,51	R\$ 5.306,08	R\$ 5,51
14	2.008,00	pote	MANTEIGA, EMBALAGEM C/500G. (Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500g).	NATIVILLE	POTE 500G	R\$ 10,97	R\$ 22.027,76	R\$ 14,55	R\$ 29.216,40	R\$ 3,58
17	2.288,00	grt	ÓLEO DE SOJA REFINADO, GARRAFA PET C/900ML. (É o óleo comestível obtido através de processos de extração e refino, isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Fluido, puro, envasado em garrafa pet adequada para condições prevista de armazenamento e que confira uma proteção. O óleo vegetal pode ser de soja, girassol ou canola. Não deverá conter glúten. Aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C, cor, odor e sabor característicos. Validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem: Garrafa plástica (PET) com volume líquido de 900 ml).	LIZA	PET C/ 900ML	R\$ 5,85	R\$ 13.384,80	R\$ 8,27	R\$ 18.921,76	R\$ 2,42
20	3.773,00	grt	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA PET C/ 500ML. (Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Cor: apropriada ao produto, de acordo com a composição e a tecnologia de elaboração. Sabor e odor: próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos. Textura: apropriada ao produto. Uniformidade: existência de razoável uniformidade de tamanho e formato, característica para cada tipo de produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: plástica/garrafa PET, sem corantes, sem essências, sem adição de açúcares com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a RDC nº	REGINA	PET C/ 500ML	R\$ 0,68	R\$ 3.320,24	R\$ 1,55	R\$ 5.848,15	R\$ 0,67

Subtotal
Adjudicado:
R\$
52.679,40

Subtotal
Orçado:
R\$
70.599,69

25,38% **17.920,29**

Fornecedor : QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - 27.302.334/0001-76

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
18	174.000,00	und	OVO DE GALINHA, BRANCO, CLASSE A, TIPO 3, GRANDE. (Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada de no máximo 30 unidades. Proveniente do avicultor com inspeção oficial, devendo atender a exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/MA nº 05 de 05/07/91 - CIPOA/MA).	Kerovos	Unidade	R\$ 0,26	R\$ 45.240,00	R\$ 0,31	R\$ 53.940,00	R\$ 0,05
19	3.836,00	pct	SAL REFINADO IODADO, PC C/01KG. (O produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos, com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino – salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodado de potássio, conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e horizontal com peso líquido de 1 kg).	Veneza	Quilograma	R\$ 0,50	R\$ 1.818,00	R\$ 0,95	R\$ 3.454,20	R\$ 0,45

Subtotal
Adjudicado:
R\$
47.058,00

Subtotal
Orçado:
R\$
57.394,20

18,01% **10.336,20**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.026.198,30	R\$ 1.239.139,32	17,16%	212.941,02

Itabaianinha - Sergipe, 15 de Março de 2021


JOSEFA MARIA ARAÚJO
PREGOEIRA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Parcelada e Eventual de Fralda Geriátrica Descartável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: WWW.LICITANET.COM.BR

EVENTO	
Recebimento das Propostas	de 16 de Março de 2021 até às 08h30min do dia 30 de Março de 2021
Abertura da Sessão e Início da Análise das Propostas	dia 30 de Março de 2021 às 08h31min
Disputa de Lances	dia 30 de Março de 2021
• Horário de Brasília	

TIPO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PARECER JURÍDICO: Nº 36/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes às requisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, LC nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, Decreto Municipal nº 233 de 17 de abril de 2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 281 de 06 de agosto de 2013, Decreto Municipal nº 125/2018 de 01 de Outubro de 2018 e Decreto Municipal nº 46, de 02 de Abril de 2020, bem como pelas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha, sito a rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha/SE, através do site da Prefeitura Municipal de Itabaianinha acessando o link <https://itabaianinha.se.gov.br/> ou www.licitanet.com.br.

Itabaianinha/SE, 15 de Março de 2021

Felipe dos Santos Cruz
Pregoeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM

1/1

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021)



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2021 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA ABCFARMA (ÉTICOS), DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.
CONTRATADA: DUQUE E TRINDADE LTDA – CNPJ: 32.860.124/0001-33.
ITEM ADJUDICADO E HOMOLOGADO: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2021.
PARECER JURÍDICO Nº: 35/2021
VIGÊNCIA: INICIANDO DIA **12.03.2021** E ENCERRANDO DIA **11.03.2022**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS REFERENTES ÀS REQUISIÇÕES CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS PELO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CARGO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TOMADA AS CAUTELAS DE REALIZAÇÃO DE EMPENHO PRÉVIO A CADA NECESSIDADE DE COMPRA, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O RESULTADO INDIVIDUALIZADO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM OU NO SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE NO LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/LICITACOES/](https://itabaianinha.se.gov.br/licitacoes/).

ITABAIANINHA/SE, 12 DE MARÇO DE 2021.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM

1/1

EXTRATO (CONTRATO Nº 150/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.**

CONTRATO Nº: 150/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado com troca total de peças localizados na Rede de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADO: Nayane Cardoso Hora Santos 03740767588 – CNPJ: 31.701.886/0001-24.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.525,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.575,00 (Dez Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE
08008	10	301	0007	2035	33903900	33903915	12140000

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO Nº: 33/2021.

RATIFICADO EM: 09 de Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de execução será estimado em 03 (três) meses, e terá início na data de assinatura do contrato dia 10.03.2021 e encerrado dia 09.06.2021.

INFORMAÇÕES: O processo está à disposição de todos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, ou pelo telefone (79) 3544-2224 ou através de solicitação encaminhada ao e-mail licitacaosaudeinn@gmail.com.

Itabaianinha/SE, 10 de Março de 2021.

Ingrid Alicia Lima Fonseca
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224